



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 27

Proc. nº 356/ 2022

Rub: 1

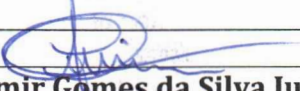
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO**

**CEP Nº 65.790.000**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.

São Domingos do Maranhão – (MA), 20 de julho de 2022.

  
**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
**Secretario Municipal de Saúde**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**PORTARIA Nº 03/2022/GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE,**

**CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV – Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 – PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2 – MEMBRO: Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 – MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64  
(SECRETÁRIO)

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

## CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - Julgar a licitação;
- II - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - Praticar os demais atos inerentes às suas competências.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

#### CAPÍTULO IV- DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V- Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

#### CAPÍTULO V- DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

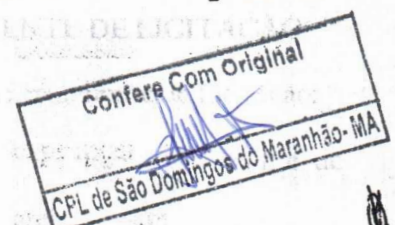
Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

#### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

I - Número do processo administrativo de licitação;

II - Exercício financeiro;

III - unidade requisitante;

IV - Modalidade e seu número;

V - Tipo de licitação;

VI - Data de início do processo;

VII - data de abertura das propostas;

VIII - local e endereço da realização do certame;

IX - Objeto da licitação;

X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;

XI - nome do responsável pela condução do processo;

XII - participantes do certame;

XIII - participante vencedor;

XIV - valor original do contrato celebrado;

XV - Autuação.

Art. 11 Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 32  
Nº PROCESSO: 356/2022  
Assinatura: /


II - Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.**

São Domingos do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.

  
KLEBER ALVES DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA





ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA N.º 06/2022/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (VISTORIA, RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO:**

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública especialmente designado,

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de obras e serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Acompanhamento, Vistoria e Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), que será composta por:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:





ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

2 - TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO COELHO (ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº III7017192/CREA/MA).

Art. 2º. - Compete ao presidente e membro da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de obras e serviços contratados pela Prefeitura Municipal, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

II - Receber, provisoriamente, as obras e serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

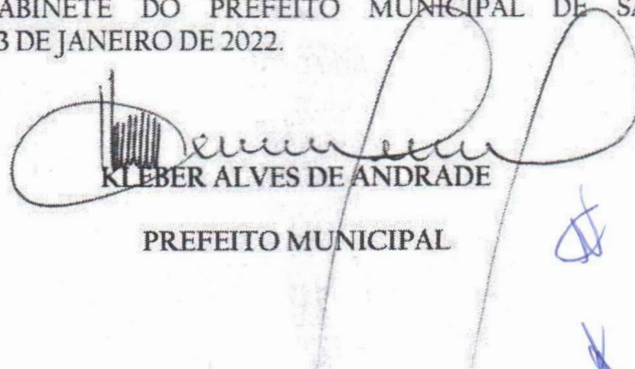
Art. 3º. - Compete à Comissão Municipal Permanente de Vistoria e Recebimento de Obras receber, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

Art. 4º. - O recebimento dos serviços e obras de que trata esta Portaria deverá observar o disposto nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

  
KLEBER ALVES DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA.  






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM  
Folha: 35  
Proc. nº 356/ 2022  
Rub: /

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL**  
**EDITAL DA CARTA CONVITE Nº \*\*\*\*\*/2022/CPL**  
**MINUTA DE EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituída pela Portaria N.º 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, torna público que realizará licitação na modalidade **CONVITE** do tipo do Menor Preço na forma de Execução indireta sob regime de Empreitada por Preço Global, às \*\*\*\*\*:\*\*\*\*\* horas do dia \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2022, na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na **Praça Getúlio Vargas- Centro**, onde serão recebidas a documentação e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos ao **CARTA CONVITE Nº - \*\*\*\*\*/2022/CPL**, de interesse da **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE /SEMUS**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 356/2022/SEMUS** e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada prestação de serviços de engenharia para perfuração de poços artesianos nos povoados Sabonete e Bancos da cidade de São Domingos do Maranhão - MA** com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II.

1.1.1. O Valor estimado corresponde a **R\$: 329.938,33** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

**CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da licitação as empresas fornecedoras do ramo pertinente ao objeto deste Convite, convidadas ou não, as cadastradas ou não junto a Secretaria de Municipal de Administração, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos Envelopes.

**3. IMPEDIMENTOS**

3.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 36

Proc. nº 356/ 2022

Rub: 1

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

3.1.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com as Instituições Públicas ou qualquer de seus entes da Administração Indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas.

3.1.2 Empresa apresentada na qualidade de subcontratadas.

3.1.3 Empresas em consórcio.

3.1.4 Empresa que tenha sócio, gerente ou responsável técnico que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública ou que esteja cumprindo qualquer das penalidades aludidas no item 3.1.1.

**4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

4.1 Os licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Convite, em 02 (dois) envelopes lacrados em cuja parte externa, além da razão social e endereço do licitante, esteja escrito:

a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
PRAÇA DIAS CARNEIRO – CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MARANHÃO  
CARTA CONVITE Nº \*\*\*\*\*/2022 – CPL  
ENVELOPE “1” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRAÇA DIAS CARNEIRO – CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MARANHÃO  
CARTA CONVITE Nº \*\*\*\*\*/2022 – CPL  
ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS

4.2 – Além dos envelopes, deverão os licitantes apresentar, credencial de representante, com a respectiva qualificação civil, junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme modelo do ANEXO III, a ser entregue separadamente.

4.2.1 Fica dispensada do credenciamento de que trata o item 4.2, a empresa que comparecer por seu dirigente legal, que deverá comprovar esta qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

4.2.2 Nenhuma pessoa física, poderá representar mais de um licitante.

4.2.3 É facultado ao licitante a apresentação do credenciamento, no entanto, aquele que não o apresentar, estará impedido de se manifestar durante o processo licitatório.

4.3 Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, telegrama, internet ou fac-símile.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 37

Proc. nº 356/ 2022

Rub: 1

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

**4.4 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO :** O envelope nº 01 deverá conter obrigatoriamente 01 (uma) cópia da documentação abaixo relacionada, sendo obrigatoriamente autenticada por cartório ou a ser autenticada pela CPL, mediante a apresentação dos originais para confronto. A autenticação dos documentos poderá ser feita nesta CPL, desde que solicitado até 24(vinte e quatro) horas da abertura do mencionado envelope.

#### 4.4.1 – Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 4.4.2 - Regularidades Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:  
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social – (CND), com validade em vigor;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, com prazo de validade em vigor.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 38

Proc. nº 356/ 2022

Rub: 1

sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

e.1 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

f.1 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

f.2 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

#### **4.4.3 - Qualificação Técnica:**

- a) - Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (ANEXO V).
- b) - Declaração, assinada por quem de direito, de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação da empresa licitante até a data marcada para realização da licitação, conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.
- c) - Declaração expressa de que a licitante conhece, todas as condições da presente Carta Convite, inclusas a dos seus Anexos. Omitida esta declaração considerar-se-á implícita a aceitação das normas do referido Carta Convite.
- d) - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- e) - Declaração de Localização e Funcionamento – ANEXO VII,
- f) - Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- g) - Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – **CREA Pessoa Jurídica e Física**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 39

Proc. nº 356/ 2022

Rub: /

4.4.3.1 - Em se tratando das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Poderá apresentar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar n.º 147, de 14 de agosto de 2014.

4.4.3.2 - A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4.3.3 - Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60(sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes;

4.4.3.4 - Todos os documentos emitidos pela empresa deverão ser apresentados em papel timbrado e firmados por seu representante legal devidamente habilitado;

4.4.3.5 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.4.3.6 - A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer das exigências

4.5 - PROPOSTA DE PREÇOS - O ENVELOPE Nº 02 deverá conter em 01 (uma) via, obrigatoriamente, proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, com o seguinte conteúdo:

- a) Razão social, endereço e número de inscrição do CNPJ (MF) da licitante ;
- b) Descrição completa das características dos serviços ofertados, conforme especificado no Anexo I, deste Convite;
- c) Preço unitário e total por item, em algarismo e o valor global em algarismo e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 40

Proc. nº 356/ 2022

Rub: 1

encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, transportes e qualquer outros);

- d) Descrição completa das características dos serviços propostos, observadas as especificações e condições constantes do ANEXO I – Planilha de Serviços e Anexo II – Projeto Básico.
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura.

4.6 – Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores e especificações.

4.7 – Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o licitante será inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

## 5. JULGAMENTO

### 5.1- HABILITAÇÃO

5.1.1- O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelos licitantes e membros da CPL.

5.1.2- Após a apreciação dos documentos exigidos, a CPL declarará habilitados os licitantes que os tenham apresentado na forma indicada neste Convite e inabilitados os que não atenderam a essas exigências.

5.1.3- Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas.

5.1.4- Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

5.1.5 – Os licitantes poderão, unânime, renunciar ao direito de interpor recursos, o que constará em ata, procedendo-se a abertura dos envelopes nº 02, das concorrentes habilitadas.

5.1.6 – Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, aos licitantes habilitados, data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 2, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 41

Proc. nº 356/ 2022

Rub: /

responsabilidade do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

## 5.2- PROPOSTAS

5.2.1- Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de n.º 02, divulgando a Comissão, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas por estes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

5.2.2 – A proposta, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a realizar a prestação dos serviços cotados, caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.2.3 – Pedidos de retificação por engano ou especificação do objeto, somente serão aceitos, antes de abertas as propostas não sendo admitida a simples oferta de desconto, ou aumento de preços.

5.2.4 – As propostas serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Convite, podendo a Comissão Permanente de Licitação/CPL, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o entendimento da mesma na fase do julgamento, bem assim exigir comprovação documental adicional de informações nelas contidas.

5.2.5- As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações e especificações não previstas, ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

5.2.6 - Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.

5.2.7-Em caso de absoluta igualdade de preço, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º. do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, proceder-se-á ao desempate por sorteio, logo após a licitação.

5.2.8-O resultado da licitação será afixado no mural da sala desta CPL, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 02(dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil.

## 6- REAJUSTAMENTO

6.1 – Os preços ajustados para contratação da prestação dos serviços objeto deste Convite não serão reajustados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM  
Folha: 42  
Proc. nº 356/ 2022  
Rub: 1

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

## 7- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1- Não havendo interposição de recurso do resultado da classificação, ou após o seu julgamento, cabe à autoridade competente homologar e Adjudicar através de parecer, o objeto da licitação ao vencedor de acordo com Art.43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.2 - Homologada a licitação, será convocado a firma vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, receber a Note de Empenho e assinatura do contrato.

7.3- Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido em 7.2 a Administração Pública Municipal através da CPL, poderá convocar, na ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação.

7.4- Ao licitante convocado, em substituição ao primeiro será adjudicado o objeto da licitação, desde que aceite as mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o artigo 64 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em receber a Nota de Empenho, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, sujeitando-o à pena de suspensão temporária de participar em licitações e ao impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.6 – A licitante ficará obrigada a aceitar as mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor licitado.

## 8 - INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

8.1 O não cumprimento, falhas e/ou atraso injustificado no inicio da realização dos serviços, sujeitará a firma vencedora a multa de mora correspondente a 0,1%(um décimo por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05(cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

8.2 Além da sanção prevista no item 8.1, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 0,2%(dois décimos por cento), por dia de atraso, na realização do evento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 43

Proc. nº 356/ 2022

Rub: 1

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

#### 9. RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os Serviços serão recebidos Provisoriamente, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) - Definitivamente Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços Executados.

9.2- Os serviços contratados deverão ser executados em conformidade com o ANEXO I – Planilha de Serviços e Anexo II – Termo de Referência, a contar da data da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE.

#### 10. PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS., no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da efetiva realização do evento/prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, Nota de Empenho, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

10.2 – Para Efeito de Pagamento deverá ser apresenta Para o Efeito de Pagamento a empresa deverá apresentar as Certidões de Conjunta de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT e do Fundo de Garantia de Por tempo de Serviços – FGTS.

#### 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Convite, cabem:

11.1.1 Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de licitante ;

b) julgamento das propostas ;

c)anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

11.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS., na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 44

Proc. nº 356/ 2022

Rub: 1

11.1.4 O recurso será dirigido a **Autoridade Superior**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

## **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1- Os casos não previstos e as dúvidas deste Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei nº 8.666/93.
- 12.2- Fica esclarecido que os licitantes deste processo, pelo simples fato de nele participarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou reclamação escrita ou verbal.
- 12.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo será 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 02(dois) dias úteis.
- 12.4-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
- 12.5-Ocorrendo ponto facultativo, ou feriado na data da licitação a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local designado no preâmbulo deste Convite.
- 12.6-Este Convite e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede CPL/Prefeitura Municipal, sala de licitações, onde poderão ser consultados gratuitamente.
- 12.7-Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.
- 12.8-Decairá do direito de impugnar os termos do presente Convite, o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.
- 12.9-Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação/CPL, poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.
- 12.10- Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão Permanente de Licitação -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 45

Proc. nº 356/ 2022

Rub: 1

CPL, PRAÇA DIAS CARNEIRO, no horário de 8:00 às 12:00, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) não serão levados em consideração pela Comissão, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Convite que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no parágrafo 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93.
- b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Convite.
- c) os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas às demais firmas que tenham adquirido o presente Convite.

12.11- A despesa relativa a este CONVITE deverá correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10301002820410000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

12.12- Ao adquirir o Convite, o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

12.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO para dirimir as dúvidas e divergências que possam surgir.

12.14 Integram o presente Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha/Especificações, Quantitativos do Objeto

Anexo II - Termo de Referência.

Anexo III - Modelo de Carta Credencial para Representante.

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.

Anexo V - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Anexo - VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte

Anexo - VII - Declaração de Localização e Funcionamento

Anexo - VIII - Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.773.690/0001-11

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 46

Proc. nº 356/ 2022

Rub: 1

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2022

*CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR*  
*SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE Nº -\*\*\*\*\*/2022-CPL

ANEXO I

# PLANILHAS DE SERVIÇOS

CPL / PREF.SDM

Folha: 47

Proc. nº 356/ 2022

Rub: /

OLHAS: 48  
Nº PROCESSO: 356/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NOS POVOADOS SABONETE E BANCOS DESTE MUNICÍPIO  
LOCAL: Zona Rural, São Domingos do Maranhão - MA  
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Data: Junho de 2022

VALOR TOTAL DA OBRA:	R\$	329.938,33	100,00%
----------------------	-----	------------	---------

São Domingos do Maranhão/MA, junho de 2022

  
Tamires O. L. Nascimento  
Engenheira Civil  
CREAMA: 112.1701.749-2



Obra  
PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM  
PROFUNDIDADE DE 150M, NOS POVOADOS SABONETE E BANCOS DESTE  
MUNICÍPIO

Bancos  
SINAPI - 06/2022 - Maranhão  
ORSE - 05/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CPOS - 02/2022 - São Paulo  
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.  
29,9%

Propriet.: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.713,84	3,55 %
2	POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE 150M, DIAMETRO DE 6"	294.331,04	89,21 %
2.1	PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO	200.637,60	60,81 %
2.2	LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA	42.216,00	12,80 %
2.3	ADUTORA DE RECALQUE E INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS	51.477,44	15,60 %
3	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO	23.683,45	7,18 %
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	210,00	0,06 %
		<b>Total sem BDI</b>	<b>254.003,18</b>
		<b>Total do BDI</b>	<b>75.935,18</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>329.938,33</b>

Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Obra  
PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM  
PROFUNDIDADE DE 150M, NOS POVOADOS SABONETE E BANCOS DESTA  
MUNICÍPIO

Bancos  
SINAPI - 06/2022 - Maranhão  
ORSE - 06/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CPOS - 02/2022 - São Paulo  
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.  
29,9%

Propriet.: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>2</b>			<b>11.713,84</b>	<b>3,55 %</b>
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00 x 2,00 = 12,0	532,28	691,43	8.297,16	2,51 %
1.2	240204 CAEMA	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m <sup>3</sup>	11,47 x 2,00 = 22,94	114,66	148,94	3.416,68	1,04 %
<b>2</b>		<b>POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE 150M, DIAMETRO DE 6"</b>					<b>294.331,04</b>	<b>89,21 %</b>
<b>2.1</b>		<b>PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO</b>		<b>2</b>			<b>200.637,60</b>	<b>60,81 %</b>
2.1.1	01.28.010 CPOS	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	TX	1,00 x 2,00 = 2,0	8.405,03	10.918,13	21.836,26	6,62 %
2.1.2	6225 ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas Inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	m	150,00 x 2,00 = 300,0	222,37	288,85	86.655,00	26,26 %
2.1.3	240410 CAEMA	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	150,00 x 2,00 = 300,0	10,83	14,06	4.218,00	1,28 %
2.1.4	6257 ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	90,00 x 2,00 = 180,0	144,92	188,25	33.885,00	10,27 %
2.1.5	6269 ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm	m	60,00 x 2,00 = 120,0	178,39	231,72	27.806,40	8,43 %
2.1.6	6294 ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	un	1,00 x 2,00 = 2,0	305,72	397,13	794,26	0,24 %
2.1.7	6287 ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	un	1,00 x 2,00 = 2,0	305,72	397,13	794,26	0,24 %
2.1.8	6279 ORSE	Centralizador DN 6"	un	15,00 x 2,00 = 30,0	239,73	311,40	9.342,00	2,83 %
2.1.9	240416 CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m <sup>3</sup>	8,20 x 2,00 = 16,4	323,42	420,12	6.889,96	2,09 %
2.1.10	6297 ORSE	Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m	m	60,00 x 2,00 = 120,0	47,61	61,84	7.420,80	2,25 %
2.1.11	11682 ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Incado e adensado	m <sup>3</sup>	0,80 x 2,00 = 1,6	479,06	622,29	995,66	0,30 %

PROCESO: 356/2022  
LHAS: 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.113.690/0001-71

<b>2.2</b>		<b>LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA</b>			<b>2</b>			<b>42.216,00</b>	<b>12,80 %</b>
2.2.1	240425 CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	24,00 x 2,00 = 48,0	141,71	184,08	8.835,84	2,68 %	
2.2.2	6307 ORSE	Desenvolvimento com Compressor 125psi / 250cfm	h	24,00 x 2,00 = 48,0	192,59	250,17	12.008,16	3,64 %	
2.2.3	6311 ORSE	Ensalo de Vazão com Compressor 125psi / 250cfm	h	24,00 x 2,00 = 48,0	238,60	309,94	14.877,12	4,51 %	
2.2.4	01.28.540 CPOS	Desinfecção de poço profundo	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	1.942,24	2.522,96	5.045,92	1,53 %	
2.2.5	6312 ORSE	Análise Físico-química da Água	un	1,00 x 2,00 = 2,0	507,47	659,20	1.318,40	0,40 %	
2.2.6	6313 ORSE	Análise Bacteriológica da Água	un	1,00 x 2,00 = 2,0	50,26	65,28	130,56	0,04 %	
<b>2.3</b>		<b>ADUTORA DE RECALQUE E INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS</b>					<b>51.477,44</b>	<b>15,60 %</b>	
<b>2.3.1</b>		<b>ADUTORA DE RECALQUE</b>					<b>5.359,56</b>	<b>1,62 %</b>	
2.3.1.1	5109 ORSE	Locação e Nivelamento de Redes de Água e Adutoras	m	10,00 x 2,00 = 20,0	0,91	1,18	23,60	0,01 %	
2.3.1.2	050125 CAEMA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1.50M	m³	3,00 x 2,00 = 6,0	41,27	53,60	321,60	0,10 %	
2.3.1.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	2,38 x 2,00 = 4,76	22,43	29,13	138,65	0,04 %	
2.3.1.4	505206 CAEMA	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	m³	0,03 x 2,00 = 0,06	22,27	28,92	1,73	0,00 %	
2.3.1.5	6465 ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	10,00 x 2,00 = 20,0	0,41	0,53	10,60	0,00 %	
2.3.1.6	120301 CAEMA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE-ÁGUA - DN 50 MM	M	10,00 x 2,00 = 20,0	2,27	2,94	58,80	0,02 %	
2.3.1.7	Próprio	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 12, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	m	10,00 x 2,00 = 20,0	33,04	42,91	858,20	0,26 %	
2.3.1.8	01 POCO S	Sistema de Cloração com pastilha de cloro	un	1,00 x 2,00 = 2,0	1.519,01	1.973,19	3.946,38	1,20 %	
2.3.1.8	02 POCO S								
<b>2.3.2</b>		<b>INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS</b>					<b>46.117,88</b>	<b>13,98 %</b>	
2.3.2.1	10324 ORSE	Conjunto moto-bomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)	un	1,00 x 2,00 = 2,0	6.943,49	9.019,59	18.039,18	5,47 %	
2.3.2.2	171034 CAEMA	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	6.062,79	7.875,56	15.751,12	4,77 %	
2.3.2.3	171428 CAEMA	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRICÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	M	2,00 x 2,00 = 4,0	4,65	6,04	24,16	0,01 %	
2.3.2.4	170313 CAEMA	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	50,00 x 2,00 = 100,0	6,28	8,15	815,00	0,25 %	

UHS  
PROCESSO: 356/2028  
51  
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.113.690/0001-71

2.3.2.5	338 ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	un	1,00 x 2,00 = 2.0	459,29	596,61	1.193,22	0,36 %
2.3.2.6	190164 CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	M	24,00 x 2,00 = 48.0	40,22	52,24	2.507,52	0,76 %
2.3.2.7	190180 CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00 x 2,00 = 2.0	2.997,57	3.893,84	7.787,68	2,36 %
<b>3</b>		<b>URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO</b>		<b>2</b>			<b>23.683,45</b>	<b>7,18 %</b>
3.1	020307 CAEMA	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM	m <sup>2</sup>	100,00 x 2,00 = 200.0	1,98	2,57	514,00	0,16 %
3.2	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m <sup>3</sup>	11,60 x 2,00 = 23.2	43,68	56,74	1.316,36	0,40 %
3.3	79483 SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m <sup>2</sup>	11,60 x 2,00 = 23.2	21,22	27,56	639,39	0,19 %
3.4	3139 ORSE	Cerca com estaca de concreto (espaçamento 1,50m) h = 2,00m, altura útil 1,60m, c/ 6 fios arame farpado - Rev. - 03	m	40,00 x 2,00 = 80.0	93,62	121,61	9.728,80	2,95 %
3.5	93204 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	40,00 x 2,00 = 80.0	63,69	82,73	6.618,40	2,01 %
3.6	87499 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	12,00 x 2,00 = 24.0	85,25	110,73	2.657,52	0,81 %
3.7	C0776 SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m <sup>2</sup>	24,00 x 2,00 = 48.0	6,17	8,01	384,48	0,12 %
3.8	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	1,00 x 2,00 = 2.0	540,91	702,64	1.405,28	0,43 %
3.9	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	24,00 x 2,00 = 48.0	2,54	3,29	157,92	0,05 %
3.10	100721 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m <sup>2</sup>	2,50 x 2,00 = 5.0	20,31	26,38	131,90	0,04 %
3.11	100741 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m <sup>2</sup>	2,50 x 2,00 = 5.0	19,93	25,88	129,40	0,04 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.113.690/0001-71

4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2		210,00	0,06 %
4.1	010189 CAEMA	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	m <sup>2</sup>	100,00 x 2,00 = 200.0		0,81	1,05	210,00	0,06 %

**Total sem BDI** 254.003,15  
**Total do BDI** 75.935,18  
**Total Geral** 329.938,33

---

Setor de Engenharia

OBRA:

PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NOS POVOADOS SABONETE E BANCOS DESTE MUNICÍPIO

LOCAL: Zona Rural, São Domingos do Maranhão - MA

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Data: Junho de 2022

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR, PROFUNDIDADE DE 150M

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COMP. (m)	LARGURA (m)	Profundidade	ESPESS	TX	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOL (m³)	TOTAL
2.3.2.1	Conjunto moto-bomba submersível, Schnelder, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)	und	1,00									1,00
2.3.2.1	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02	und	1,00									1,00
2.3.2.1	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	m		2,00								2,00
2.3.2.1	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	m		50,00								50,00
2.3.2.1	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	und	1,00									1,00
2.3.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	m		24,00								24,00
2.3.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	und	1,00									1,00
<b>3 URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO</b>												
3.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM	m²	1,00	10,00	10,00					100,00		100,00
3.2	Escavação manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m³	2,00	40,00	0,20				0,50	11,60	5,80	11,60
3.3	Aploamento de fundo de vala	m²		40,00	0,20					11,60		11,60
3.4	Cerca com estaca de concreto (espaçamento 1,50m) h = 2,00m, altura útil 1,80m, c/ 6 fios arame farpado - Rev. - 03	m	2,00	10,00	10,00							40,00
3.5	Cinta superior em concreto armado Fck=20 MPa	m		40,00								40,00
3.6	Alvenaria 1/2 vez tijolo cerâmico furado 10x15x20cm assentado com argamassa 1:3, juntas de 12mm	m²		40,00					0,30	12,00		12,00
3.7	Chapisco em paredes interno-externo arg. cim/areia 1:4 e=0,5cm	m²	2,00	40,00					0,30	12,00		24,00
3.8	Portão em chapa metálica para veículos (3,00mx1,80m) estruturado/reforçado em tubo galvanizado	m²		1,00	1,00					1,00		1,00
3.9	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	m²	2,00	40,00					0,30	12,00		24,00
3.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P			1,00	1,00			2,50		1,00		2,50
3.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P m			1,00	1,00			2,50		1,00		2,50
<b>4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>												
4.1	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	m³	1,00	10,00	10,00					100,00		100,00

Assinatura:

Nº PROCESSO: 356/2022

54



OBRA:

PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NOS POVOADOS SABONETE E BANCOS DESTA MUNICÍPIO

LOCAL: Zona Rural, São Domingos do Maranhão - MA

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Data: Junho de 2022

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR, PROFUNDIDADE DE 150M

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COMP. (m)	LARGURA (m)	Profundidade	ESPESS	TX	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOL (m³)	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,00	3,00	2,00					6,00		6,00
1.2	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m³		6,00	1,40				1,37	8,40	11,47	11,47
<b>2</b>	<b>PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE 150M, DIÂMETRO DE 6"</b>											
<b>2.1</b>	<b>PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO</b>											
2.1.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	tx						1,00				1,00
2.1.2	Perfuração em Sedimento / Camadas Inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	m				150,00						150,00
2.1.3	Instalação de revestimento de poço em PVC	m				150,00						150,00
2.1.4	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	m				90,00						90,00
2.1.5	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm	m				60,00						60,00
2.1.6	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	und	1,00									1,00
2.1.7	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	und	1,00									1,00
2.1.8	Centralizador DN 6"	und	10,00			150,00						15,00
2.1.9	Fornecimento e instalação de pré-filtro	m³				150,00				0,05		8,20
2.1.10	Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m	m				60,00						60,00
2.1.11	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	m³		2,00	2,00		0,20				0,80	0,80
<b>2.2</b>	<b>LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA</b>											
2.2.1	Limpeza com compressor	h	24,00									24,00
2.2.2	Desenvolvimento com Compressor 125psi / 250cfm	h	24,00									24,00
2.2.3	Ensaio de Vazão com Compressor 125psi / 250cfm	h	24,00									24,00
2.2.4	Desinfecção de poço profundo	und	1,00									1,00
2.2.5	Análise Físico-química da Água	und	1,00									1,00
2.2.6	Análise Bacteriológica da Água	und	1,00									1,00
<b>2.3</b>	<b>ADUTORA DE RECALQUE E INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS</b>											
<b>2.3.1</b>	<b>ADUTORA DE RECALQUE</b>											
2.3.1.1	Locação e Nivelamento de Redes de Água e Adutoras	m		10,00								10,00
2.3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³		10,00	0,50				0,60	0,30	3,00	3,00
2.3.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 04/2016	m³		10,00	0,44				0,54	0,24	2,38	2,38
2.3.1.4	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	m³		10,00	0,05				0,05	0,00	0,03	0,03
2.3.1.5	Teste hidroestático em rede de água / adutora	m		10,00								10,00
2.3.1.6	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	m		10,00								10,00
2.3.1.7	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 12, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	m		10,00								10,00
2.3.1.8	Sistema de Cloração com pastilha de cloro	und	1,00									1,00
<b>2.3.2</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS</b>											

Assinatura:

FOLHAS: 55

Nº PROCESSO: 356/2022

Obra  
PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NOS POVOADOS SABONETE E BANCOS DESTE MUNICÍPIO

Bancos  
SINAPI - 06/2022 - Maranhão  
ORSE - 05/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CPOS - 02/2022 - São Paulo  
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.  
29,9%

Propriet.: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		11.713,84	11.713,84		
2	POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE 150M, DIAMETRO DE 6"	100,00%	34,08%	38,91%	27,01%
		294.331,04	100.318,80	114.528,05	79.484,19
2.1	PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO	100,00%	50,00%	50,00%	
		200.637,60	100.318,80	100.318,80	
2.2	LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA	100,00%			100,00%
		42.216,00			42.216,00
2.3	ADUTORA DE RECALQUE E INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS	100,00%		27,60%	72,40%
		51.477,44		14.208,25	37.269,19
2.3.1	ADUTORA DE RECALQUE	100,00%		50,00%	50,00%
		5.359,56		2.679,78	2.679,78
2.3.2	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS	100,00%		25,00%	75,00%
		46.117,88		11.528,47	34.589,41
3	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO	100,00%		50,00%	50,00%
		23.683,45		11.841,73	11.841,73
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%			100,00%
		210,00			210,00
Porcentagem			33,96%	38,3%	27,74%
Custo			112.032,64	126.369,78	91.535,92
Porcentagem Acumulado			33,96%	72,26%	100,0%
Custo Acumulado			112.032,64	238.402,41	329.938,33

Setor de Engenharia



Obra

PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NOS POVOADOS SABONETE E BANCOS DESTE MUNICÍPIO

LOCAL: Zona Rural, São Domingos do Maranhão - MA

PROPR.: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	ICRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,23%	9,11%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>47,99%</b>	<b>18,84%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Idenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Idenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Recisão Com Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Idenização Adicional	0,37%	0,29%
C	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Idenizado	0,37%	0,29%
D	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,87%</b>	<b>47,51%</b>

Obra  
 PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NOS POVOADOS  
 SABONETE E BANCOS DESTE MUNICÍPIO  
 LOCAL: Zona Rural, São Domingos do Maranhão - MA  
 PROPR.: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

**COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
<b>Tipo de obra:</b>	Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas		<b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b>	
<b>Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:</b>	Desonerado		<p>Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas" enquadram-se: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto (ETE), estações de bombeamento de esgoto (EBE); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também: as obras de irrigação (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0. Enquadra-se ainda a construção de estações de tratamento de água (ETA).</p>	
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	OK			
<b>29,90%</b>				
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>		
<b>Administração Central</b>				
Mín: 3,43%	Máx: 6,71%	3,43%	OK	
<b>Seguros e Garantias</b>				
Mín: 0,28%	Máx: 0,75%	0,28%	OK	
<b>Riscos</b>				
Mín: 1,00%	Máx: 1,74%	1,00%	OK	
<b>Despesas Financeiras</b>				
Mín: 0,94%	Máx: 1,17%	0,94%	OK	
<b>Lucro</b>				
Mín: 6,74%	Máx: 9,40%	6,74%	OK	
<b>Impostos: PIS</b>				
		0,65%	OK	
<b>Impostos: COFINS</b>				
		3,00%	OK	
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>				
		5,00%	OK	
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>				
		4,50%	OK	
<p>Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <b>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</b></p> <p>As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.</p> $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde:            AC: taxa de administração central;            S: taxa de seguros;            R: taxa de riscos;            G: taxa de garantias;            DF: taxa de despesas financeiras;            L: taxa de lucro/remuneração;            I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p>				





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 59

Proc. nº 356/ 2022

Rub: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE Nº \*\*\*/2022-CPL

ANEXO - II

# PROJETO BASICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

FOLHAS: 60  
Nº PROCESSO: 356/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM  
PROFUNDIDADE DE 150M, NOS POVOADOS SABONETE E BANCOS DESTA  
MUNICÍPIO**

**Zona Rural – São Domingos do Maranhão - MA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

A perfuração dos 02 (dois) poços tubulares profundos tiveram sua localização definidas exclusivamente pelo gestor do município, o qual teve sua singularidade de acordo a necessidade das comunidades beneficiadas, na zona rural. Sendo os povoados Sabonete e Bancos do município de São Domingos do Maranhão – MA.

**DESCRIÇÃO GERAL**

Será feito o procedimento de perfuração dos poços tubulares profundo, com profundidade aproximada de 150,00 (cento e cinquenta) metros, com diâmetros em média de 06” em camadas de solo sedimentar de acordo com as particularidades e necessidades da geologia local, o revestimento será feito em tubos com rosca e luva no diâmetro de 06” Schedule 20 ou DIN 2440, filtros especiais do tipo NOLD ou PVC geomecânico.

Para execução das obras, a Contratada deverá observar as normas vigentes da ABNT (NBR 12.212 e 12.244) que tratam, respectivamente, de “Projetos de poços e captações de águas subterrâneas” e “Construção de poços para captação de águas subterrâneas”.

**SERVICIOS PRELIMINARES**

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira ou metalon, com aplicação de vinil, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Suas dimensões deverão ser de, no mínimo 2,0m x 3,0m (altura x base). A colocação deverá ser em local visível;

O Almoxarifado, Sanitários e Vestiários, deverão ser executados de acordo com as recomendações da NR 18, para a sua instalação durante a execução da obra. Construídos em chapa de madeira compensada;

Instalação Provisória de Energia será de responsabilidade da CONTRATADA. À CONTRATADA fica vedado o consumo de energia elétrica da CONTRATANTE. Será feito a escavação de tanques de lama de perfuração para uma melhor reservação e escavação de canaletas para um descarte adequado.

**PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE 150M, DIAMETRO DE 6”**

**LOCAÇÃO DO POÇO TUBULAR**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

O local de perfuração do poço tubular profundo deverá ser definido com base nos resultados altamente satisfatórios na captação de água subterrânea (levantamentos geológicos). Em todos os casos só será permitido a perfuração de poços tubulares profundos em áreas públicas.

**PERFURAÇÃO DO POÇO**

A perfuração dos poços artesianos será através de máquina perfuratriz do tipo rotativa, com perfuração do tipo DN 12.1/2", com uso de broca tricônica diamantada, com cisterna de lama para lavagem de material da escavação do poço.

O poço terá uma profundidade de 150,00m, executados com base nos estudos de definição do manancial subterrâneo, podendo variar de 25% para mais ou para menos.

O diâmetro de perfuração será de 12.1/2", ao longo da camada de material inconsolidado, solo e rocha alterada. O poço deverá obrigatoriamente ser cimentado nos 10 metros iniciais, para o selo de proteção sanitária.

**REVESTIMENTO**

O poço será revestido no diâmetro de 6". A coluna de revestimento deverá ter as extremidades rosqueadas e/ou soldadas.

Com a elevação da sonda de perfuração, será procedida a descida ordenada dos revestimentos e filtros geomecânicos, utilizando centralizadores em intervalos previamente estabelecidos, para evitar que a coluna entre em contato com a parede de perfuração. Os filtros deverão ser instalados em posições frontais aos aquíferos considerados promissores no perfil estratigráfico. O revestimento evita que os filtros entrem em contato direto com a parede de perfuração.

**PRÉ-FILTRO**

No espaço anelar remanescente entre as paredes do furo e o revestimento deverá ser injetado pré-filtro selecionado de quartzo na granulometria de 1 mm a 2 mm, para formação de um envoltório filtrante e estabilizado da formação, a fim de evitar desmoronamento e entrada de materiais granulares para dentro do poço.

**LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO**

Depois de concluídos todos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto armado, fundida no local, envolvendo tubo de edutor. A mesma deverá apresentar inclinações do centro para a borda, a fim de evitar infiltrações de águas superficiais.

**COLETA E ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS**

Estas amostras da perfuração deverão ser coletadas a cada 2,00m de profundidade ou sempre que ocorrer mudança litológica, de coloração do material ou na velocidade de avanço da perfuração. As amostras coletadas serão acondicionadas em sacos plásticos e etiquetadas.

**LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA**

Deverá ser realizada com o uso de compressor de alta pressão (sistema airlift), a limpeza inicial para a retirada de sólidos e partículas não desejadas. Depois deverão ser utilizados produtos químicos dispersantes destinados a desincrustar os filtros e promover o desenvolvimento do poço, assim como agregar às partículas finas existentes e sólidos não desejados a limpeza do poço é feita no período de seis meses, a segunda em um ano, gerando custos, ficando assim por conta do contratante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

FOLHAS: 62  
Nº PROCESSO: 356/2022  
Assinatura: /

A limpeza será realizada com compressor de ar, posicionando-se a base do tubo de descarga a 2 (dois) metros do fundo do poço.

A duração de cada teste será de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

O desenvolvimento será considerado concluído quando se verificar estabilização da vazão específica e a água se apresentarem isenta de areia. Deverão ser anotados, a cada ciclo de bombeamento, os valores do Nível Estático (NE), do Nível Dinâmico (ND) e da Vazão (Q).

Ainda com o compressor, será feito o teste de vazão após a limpeza e desenvolvimento, por um período mínimo de 24 horas de bombeamento ininterrupto, quando se fará o monitoramento da bomba a ser instalada.

A capacidade produtiva dos poços será testada através de ensaios de bombeamento, para determinação da equação característica de funcionamento hidráulico do poço, com bomba submersa e ou compressor de ar durante 24 horas, de bombeamento ininterrupto.

A COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS terá procedimentos determina a NBR-12.244 (Construção de poço para captação de água subterrânea).

### **ADUTORA**

A Distribuição dos tubos ao longo das valas deverá ser feito com cuidado evitando-se choques, não sendo permitido que sejam roladas sobre pedras ou terrenos rochosos, sendo que em tais casos, deverá ser empregado vigas de madeira, por baixo dos tubos.

Os tubos serão colocados ao longo e o mais perto possível da vala, a fim de se evitar novos movimentos.

Os tubos serão alinhados ao longo da vala, do lado apostado do material retirada da escavação.

Os tubos devem ficar livres do perigo eventual de quebra resultante, principalmente, da passagem de veículos e máquinas ao longo da vala.

Os tubos serão levados à vala apenas em número suficiente, para atender as necessidades do dia, a fim de ser evitado extravios e quebras durante a noite.

### **ABERTURA DE VALAS**

**EIXO** – O eixo da vala deve obedecer a indicação do projeto.

**LOCAÇÃO** – A locação deve ser feita por meio de estacas cravadas em todas as mudanças de direção e declividade, de 20 em 20 metros nos trechos retos e de 5 ou 10 em 10 metros, conforme o grau de curvatura, nos trechos curvos.

**ESCAVAÇÃO** – A escavação pode ser feita manual ou mecanicamente. Todo o material escavado deve ser lançado para o lado mais conveniente da vala.

**ESCORAMENTO** – A necessidade de escoramento é ditada pela natureza do terreno e profundidade da vala, a critério da Fiscalização. As valas abertas em terrenos arenosos, úmidos ou pedregosos, as vezes exigem escoramento mesmo para profundidade inferiores a 1,00m.

A água que eventualmente se acumula no interior da vala, como a da chuva, deve ser removida para facilitar a construção, através de drenos ou bombeamento.

**PROFUNDIDADE** – A profundidade mínima da vala deve ser igual ao diâmetro da tubulação mais 0,60 m, permitida, geralmente, para tubulação assentada sob o passeio. No caso de tubulação assente nos leito da rua, adotar um recobrimento mínimo de 0,80 m. Em se tratando de trechos pedregulhosos ou rochosos, os limites mínimos, acima indicados de 0,60m e 0,80m, serão acrescidos para 0,80 e 1,00m, respectivamente. A altura adicional de 0,20m, entre a geratriz inferior da tubulação e leito rochoso, será preenchida com terra fina ou areia. A profundidade deve ser contada a parte do ponto abaixo da calçada.

**LARGURA** – A largura da vala nunca deve ser inferior ao diâmetro externo do tubo mais 0,30m, para permitir um bom trabalho, adotaremos a largura mínima de 0,40m.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

FOLHAS: 63  
Nº PROCESSO: 356/2002  
Assinatura: \_\_\_\_\_

A largura da vala deve ser a mesma do fundo ao topo, o que significa que as paredes devem ser verticais. Caso o solo não possua coesão suficiente, é claro que essa mesma medida não se impõe.

O fundo da vala deverá ser rigorosamente retilíneo e nivelado, entre mudanças de direção e declividade.

### ASSENTAMENTOS DE TUBOS

Antes do seu assentamento na vala, os tubos devem ser rigorosamente examinados.

O som da batida ligeira com um martelo indicará possíveis rachaduras do tubo.

A descida dos tubos na vala deve ser feita com a devida precaução.

O interior do tubo deve estar completamente limpo e desimpedido.

Antes da colocação, o fundo da vala deverá ser uniformizada, a fim de que os tubos assentem em todo o seu comprimento.

Não será permitido que o tubo fique assentado em pontos isolados.

Nunca os tubos devem ser calçados com pedras. O mais indicado é que sejam com terra.

Nos terrenos que não ofereçam segurança, os tubos serão assentados sobre cascalho, estacas, lajes de concreto, etc, a critério da Fiscalização.

Nos terrenos de grandes declividades, deverão ser construído blocos de concreto para ancoragem dos tubos.

As tubulações serão assentadas, evitando-se o quanto possível as sinuosidades horizontais e verticais.

As curvas devem ser ancoradas em blocos de alvenaria ou de concreto, cujo peso equilibre o esforço resultante de empuxo d'água.

As juntas das tubulações de cimento amianto e plástico serão executadas em anéis de borracha, de acordo com a técnica recomendada pelo fabricante.

As juntas das tubulações de ferro fundido serão executadas com estopa alcatroadas e chumbo, ou com anéis de borracha de acordo com a técnica recomendada pelos fabricantes.

Todas as juntas dos tubos, peças especiais e acessórios serão executados de acordo com técnica indicada pelos fabricantes.

As deflexões nas juntas, quando se fizerem necessários, não devem ultrapassar os ângulos limite indicado pelos fabricantes.

O corte nos tubos deve ser normal ao eixo, e feito por meio de serras adequadas ou máquinas, especiais, porém nunca com talhadeiras.

Em se tratando de material de cimento amianto, durante o corte que deve ser feito a seco, o tubo deve se apoiar em todo o seu comprimento para evitar rupturas no fim da operação.

Assentamento de tubos PVC, em travessias de riachos, ou terrenos alagados deverão ser encamisados com tubo de diâmetro imediatamente superior, de ferro galvanizado ou ferro fundido.

Assentamento de tubos em travessia de rodovias ou ferrovias deverá ser solicitado a Fiscalização projeto e autorização do órgão competente para ser executado a travessia.

Assentamentos de registros deverão ser executados de acordo com o projeto padrão e recomendações do fabricante. As caixas de registros devem obedecer as dimensões definidas no projeto específico, que serão fornecidos pela Fiscalização.

### ENCHIMENTO DAS VALAS

A tubulação deve ser examinada em toda a extensão a ser aterrada.

A primeira camada de cobrimento, feita com terra fina e selecionada, deve ter a altura mínima de 0,20m, acima da geratriz superior do tubo. A terra será compactada com cuidado, pelos lados e por cima do tubo, sem o desviar de sua posição inicial.

O restante do enchimento das valas pode ser feito com o próprio material da escavação, em camada sucessivas, compactadas de 0,20 em 0,20 metros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

FOLHAS: 64

Nº PROCESSO: 356/2022

Assinatura: /

### **PROVA HIDRAULICA**

As tubulações devem ser testadas por trechos, preferivelmente entre os registros. Depois de completamente cheio de água, deve-se ter a certeza de que todo o ar foi expelido pela tubulação.

A pressão desejada no teste deve ser dada por uma bomba e medida por um manômetro, instalado no ponto mais baixo da linha.

A pressão a empregar nos ensaios deve ser, a recomendada pelas normas e/ou pelos fabricantes.

Quando se fizer necessário, precauções devem ser tomadas para que não haja deslocamento do conduto por ocasião do teste.

Para evitar danos causados por choques violentos o enchimento das tubulações quando vazias, será feito cuidadosamente.

A Contratada deverá fornecer à Fiscalização o cadastro técnico da rede ou adutora, de acordo com o preconiza as normas da ABNT.

### **CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DA CASA DE COMANDO**

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser executada a locação da obra seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico, com perfeito esquadramento e nivelamento, usando materiais adequados para tal fim, como sarrafos e piquetes de madeira, prevendo quanto a possíveis deformações que viriam prejudicar a execução dos serviços. Com referência a cota do piso acabado, o mesmo deverá ficar a 30cm. acima da cota média do meio fio frontal do lote.

#### **MOVIMENTO DE TERRA**

As escavações de valas serão executados manualmente, de acordo com a locação e nas dimensões de 0,40cm. de largura, 0,50cm. de profundidade.

Na execução do alicerce deverá haver muito cuidado quando de sua execução. A pedra terá que ser de boa qualidade, isto é de boa resistência, argamassada com argamassa mista de cimento, areia e barro no traço 1:4:4.

Para os baldrames, os critérios de execução são os mesmos exigidos no alicerce, mudando apenas a seção que será de (0,30x0,20)cm, utilizando na sua construção formas de madeira para auxiliar no alinhamento e nivelamento.

#### **ALVENARIA**

Será em tijolos cerâmico nas dimensões de mercado, espessura de 0,10cm, assentado em argamassa mista de cimento, areia e barro, no traço 1:4:4. O pé direito e as demais extensões deverão seguir o que esta indicado no projeto técnico.

#### **LAJE DE COBERTURA**

A laje será pré-moldada sendo os trilhos confeccionados na dimensão exata do sentido em que a laje for armada. Deverá se ter cuidado com a origem dos trilhos, devendo ser adquiridos de uma empresa idônea no mercado e que possua todos os equipamentos necessários para uma boa obtenção de estabilidade na obra. O concreto deverá ter resistência de  $f_{ck}=18\text{Mpa}$ , e somente deverá ser aplicado após





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

FOLHAS: 65  
Nº PROCESSO: 356/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

o perfeito escoramento da laje, não esquecendo de observar a contra-flecha de no mínimo 2 cm. Antes da concretagem deverá ser colocado e fixado todos os eletrodutos e caixas para as instalações elétricas necessárias no cubículo.

### REVESTIMENTO

As paredes receberão revestimento simples, chapisco, emboço, reboco.

O chapisco será no traço 1:3, o emboço e o reboco serão com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, com espessura máxima de 2,5cm.

O reboco deverá ser iniciado 6 dias após o emboço.

Será utilizada argamassa pronta para o assentamento dos mesmos.

### PAVIMENTAÇÃO

#### Contra-piso:

O lastro de concreto não estrutural deverá ser executada em área interna ou coberta das edificações, com ocorrências de pequenas cargas ou solicitações leves.

O concreto será lançado sobre base ou terreno, que deverão se apresentar compactados e regularizados, perfeitamente nivelados e umedecidos.

Após o início da pega, escova-se a superfície do concreto para remoção de película ou nata, que costuma formar-se.

#### Piso Cimentado:

Os pisos cimentados serão executados com argamassa de cimento e areia média ou grossa, traço 1:3, em volume.

A argamassa será lançada sobre lastro de concreto ou matocoado, limpo, umedecido e compactado.

Os pisos terão espessura média de 3 cm e devem ser curados durante 7 dias.

Durante sua execução, os pisos cimentados poderão ser divididos em painéis de máximo 1,20 x 1,20m, intercalando-se juntas de dilatação ou sulcos que atinjam a base.

### CALÇADA DE PROTEÇÃO:

Será construída com uma camada de cimento de 3,0cm, no traço 1:3 (cimento e areia) com juntas de dilatação no máximo a cada 1,20m;

### ESQUADRIAS

Todas as ferragens deverão ser novas e de boa qualidade. As maçanetas das portas deverão estar a 1,05m do piso. Serão empregados parafusos de tamanho adequado. Todas as ferragens que forem pintadas serão limpas com solvente apropriado.

Os perfis utilizados deverão estar limpos, desempenados, sem nenhum defeito de fabricação e deverão conferir a esquadria uma perfeita estanqueidade.

Para todos os tipos de porta de ferro, o processo de assentamento dos batentes, consistirá, basicamente, em:

-locação de batente, nivelando com prumo;

-fixação do batente no vão da esquadria, utilizando-se chumbadores rabo de andorinha presos com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume.

### PINTURA

Será em tinta hidrator branco com aditivo de cola branca, em duas demãos;

Receberão pintura anti-corrosiva a duas demãos e esmalte sintético a duas demãos com cor a ser definida pela fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

ULTRAS: 66  
Nº PROCESSO: 356/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO**

Deverá ser executado cerca de proteção, em mourões de concreto armado, espaçados de 2,00m com 12 fiadas de arame farpado, portão de acordo com o projeto ou muro de acordo com planta de urbanização da área.

As caixas de proteção dos registros deverão ser construídas com alvenaria, com tampa de concreto, e dimensões conforme projeto.

*São Domingos do MA (MA), junho de 2022.*



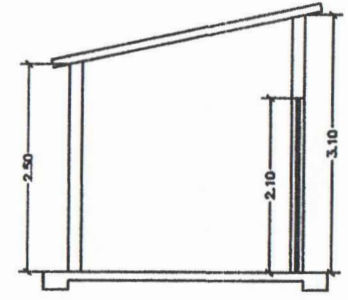
FOLHAS: 67  
Nº PROCESSO: 356/2022

Assinatura: /

### CASA DE BOMBA



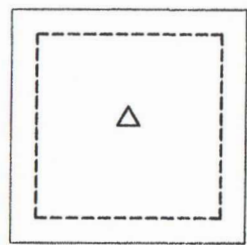
**PLANTA BAIXA**  
A= 4,84m² Esc. 1:100



**CORTE AA'** A=4,84m²  
Esc. 1:100

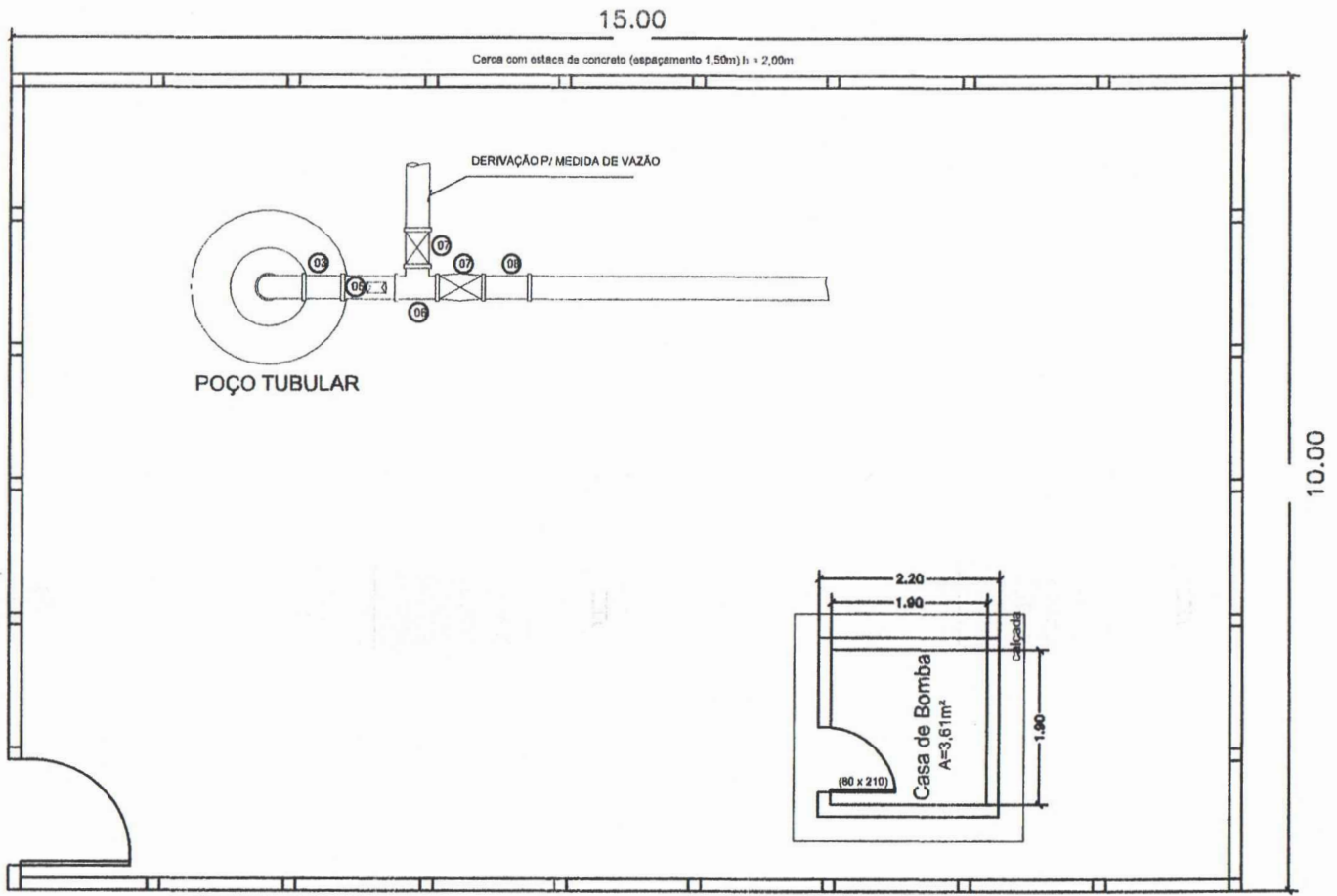


**FRONTAL**  
Esc. 1:100



**PLANTA DE COBERTURA**  
A= 4,84m² Esc. 1:100

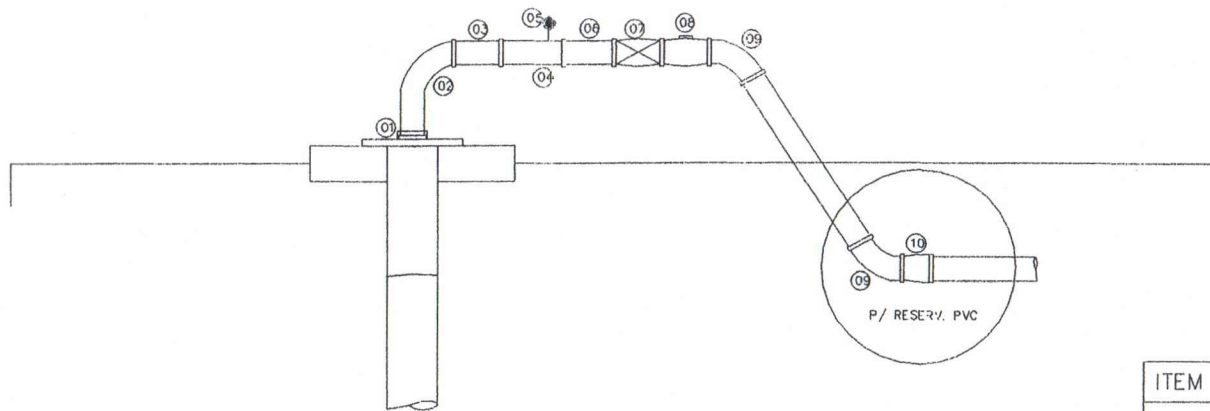
<b>POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUND.=150M</b>	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MA/MA	
ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	
PLANTA: PLANTA BAIXA/CORTE A'A'/COBERTURA/FACHADA FRONTAL	
ÁREAS: Área Construída = 4,84m²    Área de Piso = 3,61m²	PRANCHA: <b>3/3</b>
Escala: 1:100	



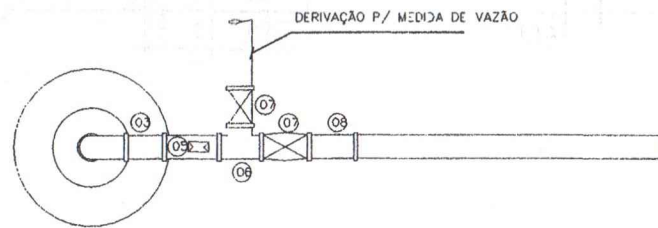
ÁREA DO POÇO

POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUND.=150M	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MA/MA	
ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	
PLANTA: PLANTA BAIXA	
ÁREAS: Área = 150,00m <sup>2</sup>	PRANCHA: 1/3
Escala: 1:100	





VISTA



PLANTA BAIXA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
01	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	01
02	CURVA 90° LONGA F°G°	01
03	LUIVA DE UNIÃO F°G°	01
04	TÊ DE REDUÇÃO F°G°	01
05	MANÔMETRO	01
06	TÊ F°G°	01
07	REGISTRO DE GAVETA	01
08	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL	02
09	CURVA 45° LONGA F°G°	02
10	ADAPTADOR F°G° X PVC	01

POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUND.=150M

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

PLANTA: PLANTA BAIXA E VISTA DO POÇO

TÉCNICO:

PRANCHA:

Escala: 1:100

2/3

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO: 256/2022  
 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 70

Proc. nº 356/ 2022

Rub: 1

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE Nº \*\*\*\*\*/2022-CPL

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Á  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente Identidade nº....., é constituído como representante legal perante a licitação na modalidade Convite Nº \*\*\*\*\*/2022/CPL realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para desistir de recursos, interpor recursos e assinar em nome da empresa..... a tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 71

Proc. nº 356/ 2022

Rub: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE Nº \*\*\*\*\*/2022-CPL

ANEXO Nº IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa..... signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do CARTA CONVITE Nº \*\*\*\*\*/2022/CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Convite e que se submete a todos os seus termos.

São Domingos do Maranhão (Ma), de 2022

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 72

Proc. nº 356/ 2022

Rub: \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE Nº \*\*\*\*\*/2022-CPL

ANEXO V

Á  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CARTA CONVITE Nº \*\*\*\*\*/2022/CPL

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO

A empresa..... , declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

São Domingos do Maranhão(Ma), de 2022

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 73

Proc. nº 356/ 2022

Rub: /

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE Nº \*\*\*\*\*/2022/CPL

### ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### DECLARAÇÃO

Carta Convite nº \*\*\*\*\*/2022(nome/razão social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa  
de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006  
Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014.

São Domingos do Maranhão - (Ma), \_\_\_\_\_ de 2022

### LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 74

Proc. nº 356/2022

Rub: 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE Nº \*\*\*\*\*/2022/CPL  
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CARTA CONVITE nº \*\*\*\*\*/2022 - CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF. SDM

Folha: 75

Proc. nº 356/ 2022

Rub: /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE Nº \*\*\*\*\*/2022/CPL

ANEXO VIII

CONTRATO Nº \*\*\*\*\*/2022/CPL/SEMUS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS  
NOS POVOADOS SABONETE E BANCOS DA  
CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -  
MA” COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO  
DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS  
NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,  
CONFORME ESPECIFICAÇÕES  
QUANTIFICADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS,  
ANEXO I, TERMO DE REFÊNCIA ANEXO II . QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/SEMUS E A EMPRESA -----  
-----, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS - Órgão de  
Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º  
06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas – Centro São Domingos  
do Maranhão -MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE,  
neste ato representada Assessor de Finanças, Sr.  
\*\*\*\*\* , brasileiro, casado portadora do CIC Nº  
xxxxxxxxxxxxxx, CI Nº xxxxxxxxxxxx - SSP/MA Residente Domiciliada em São  
Domingos do Maranhão – Ma, residente e domiciliado nesta cidade e no uso  
das atribuições legais, e a Empresa \*\*\*\*\* , com  
sede à Rua \*\*\*\*\* , inscrita no C.N.P.J.(MF)  
sob o n.º \*\*\*\*\* , representada pelo  
\*\*\*\*\* , CPF Nº \*\*\*\*\* , CI Nº  
\*\*\*\*\* , doravante denominada CONTRATADA,  
tendo em vista o Processo Administrativo Nº 356/2022/ SEMUS, o interesse  
mútuo e a Homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 76

Proc. nº 356/ 2022

Rub: /

CONVITE N.º \*\*\*\*\*/2022/CPL, Nota de Empenho e Proposta de Preços e em

consonância às normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através das Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada prestação de serviços de engenharia para perfuração de poços artesianos nos povoados Sabonete e Bancos da cidade de São Domingos do Maranhão - MA” com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, estabelecendo-se que toda despesa com material necessário à execução dos serviços correrá por conta da CONTRATADA e que a mesma tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo previsto para a execução dos serviços, de que trata a Cláusula Primeira, objeto deste Contrato, de até 12 (doze) meses corridos, sem prejuízo do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57 inciso II.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente CONTRATO, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, para a execução dos serviços, ora contratados, é de VALOR: R\$: \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\* de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da CONTRATADA, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente CONTRATO, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços executados serão feitos na forma oferecida na proposta da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 77

Proc. nº 356/ 2022

Rub: /

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

e/ou Fatura acompanhada do respectivo recibo em papel timbrado próprio, e em conformidade com as medições dos serviços realizados obedecendo os critérios para medições de serviços, do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; deverá apresentar as Certidões de Conjunta de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT e do Fundo de Garantia de Por tempo de Serviços – FGTS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

Os dispêndios referentes a execução da obra e serviços do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos consignados com , com dotação orçamentária:

**0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10301002820410000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste **CONTRATO**, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância a proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos serviços, objeto deste **CONTRATO**, serão fornecidos pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelo seu transporte para o local de trabalho,

por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso nos serviços em virtude de deficiência de tais equipamentos ou materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- a) Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- b) Multa de 0,067 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega dos serviços.
- c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 78

Proc. nº 356/ 2022

Rub: /

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;

d) Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas

e) E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante **Termo Aditivo**.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;

b) Interrupção dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;

c) Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;

d) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os serviços executados e aceitos até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 79

Proc. nº 356/ 2022

Rub: /

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2022

**CONTRATANTE** \_\_\_\_\_

Sr. \*\*\*\*\*

Secretario Municipal de Saúde,

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA \*\*\*\*\***

**C.N.P.J.(MF) sob o n.º \*\*\*\*\***

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
C.I.C.:

R.G. :

\_\_\_\_\_  
C.I.C.:

R.G.